



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1809/2022
De 13 de dezembro de 2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1416/2022, de 13 de dezembro 2022,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1349/2021, de 30 de dezembro de 2021, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa (Suplementar)	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT.	
02.04.01	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BASICA	
12.361.0009.2.020	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DO 1º AO 5º ANO	<u>127.000,00</u>
220.000	Ensino Fundamental	
(0044) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	83.000,00
(0045) 31.90.13.00	Obrigações Patronais	19.000,00
(0046) 31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis	10.000,00
(0058) 33.90.46.00	Auxílio Alimentação	15.000,00
12.365.0009.2.021	CRECHE	<u>27.000,00</u>
212.000	Educação Infantil-Creche	
(0062) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	19.000,00
(0063) 31.90.13.00	Obrigações Patronais	4.000,00
(0072) 33.90.46.00	Auxílio Alimentação	4.000,00
12.365.0009.2.066	PRÉ-ESCOLA	<u>5.000,00</u>
213.000	Educação Infantil-Pré-Escola	
(0077) 31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis	1.000,00
(0084) 33.90.46.00	Auxílio Alimentação	4.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0023.2.041	MAN. DE PROGRAMA DE SAÚDE	<u>233.000,00</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



310.000	Saúde-Geral	
(0121) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	135.000,00
(0122) 31.90.13.00	Obrigações Patronais	60.000,00
(0123) 31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis	24.000,00
(0142) 33.90.46.00	Auxílio Alimentação	14.000,00
10.301.0037.2.042	MAN. DA ESTRAT. SAUDE DA FAMILIA - ESF	<u>22.000,00</u>
310.000	Saúde-Geral	
(0148) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	14.000,00
(0150) 31.90.13.00	Obrigações Patronais	6.000,00
(0151) 31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis	2.000,00
10.301.0037.2.043	MAN. DO PROG. DE AGENTES COMUN. ACS	<u>28.000,00</u>
301.002	Agentes Comun. de Saúde - ACS	
(0153) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	23.000,00
(0156) 31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis	4.000,00
(0157) 33.90.46.00	Auxílio Alimentação	1.000,00
Total		442.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos provenientes de:

I – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos do disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

II – Anulação Parcial, no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
Fonte 01	Tesouro	
02.03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.2.002	IMPLANTAÇÃO E MAN. GANHA TEMPO	<u>36.000,00</u>
110.000	Geral	
(0337) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)	36.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT.	
02.04.01	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BASICA	
12.361.0036.1.141	INST. DE UNID. ENERGÉTICA EMEF PROF. C.	<u>10.000,00</u>
220.000	Ensino Fundamental	
(0061) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)	10.000,00
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
06.451.0020.1.143	IMPL. DO SISTEMA DE MON. E SEGURANÇA	<u>10.000,00</u>

Rua Pietro Maschietto, 125 - CEP 19865-000 - Pedrinhas Paulista - SP

CNPJ 64.614.381/0001-81 - Telefax: (18) 3375-9090

www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



110.000	Geral		
(0212) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (F-01)		10.000,00
15.451.0010.1.151	ADEQUAÇÃO DO PREDIO DA GARAGEM M.		<u>10.000,00</u>
110.000	Geral		
(0215) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)		10.000,00
15.452.0017.1.167	IMPL. E MODER. DA ILUM. PUBLICA DE RUAS		<u>54.000,00</u>
110.000	Geral		
(0333) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)		54.000,00
16.482.0025.1.102	URBANIZAÇÃO CONJ. HABITACIONAL PED.		<u>42.000,00</u>
110.000	Geral		
(0230) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)		42.000,00
02.08	SEC. MUN. DE TURISMO, PROM. E ESPORTE		
02.08.01	SEC. MUN. DE TURISMO, PROM. E ESPORTE		
27.812.0019.1.154	CONSTR. DO CAMPO DE MALHA E BOCHA		<u>10.000,00</u>
110.000	Geral		
(0272) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)		10.000,00
27.812.0019.1.181	COMPLEXO ESPORTIVO		<u>70.000,00</u>
110.000	Geral		
(0367) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)		70.000,00
	TOTAL		242.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 13 de dezembro de 2022.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças